

# LEI Nº4.501 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

*AUTOR: VER. MILTON RODRIGUES*  
*PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE Nº 676 DE 12/03/04*

## **INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL".**

O Prefeito Municipal de Cuiabá -MT, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município o "Dia Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá,(MT) 30 de                   Dezembro de 2.003.

**ROBERTO FRANÇA AUAD**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**